Dossiê da emenda Pix 202444400004

Plano de ação 09032024-065091 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Padovani
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU (PR)
Município / IBGE	Boa Esperança do Iguaçu / 4103024
População (IBGE)	2402
Valor previsto	R$ 260.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 260.000,00
Valor repassado	R$ 260.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição de equipamentos agrícolas O público-alvo dessas máquinas agrícolas inclui: Pequenos, médios e grandes produtores rurais que trabalham com lavoura, pecuária ou agricultura mista, Cooperativas agrícolas que buscam mecanizar processos para seus associados, Produtores de grãos, pastagens, silagem e forragens, especialmente em regiões com foco em produção intensiva, Propriedades rurais que buscam modernização para reduzir custos e aumentar a produtividade. 1. Grade Aradora: Preparo eficiente do solo, quebrando torrões e incorporando resíduos orgânicos. Melhoria na aeração e infiltração da água, favorecendo o desenvolvimento das plantas. Redução da mão de obra manual, aumentando a agilidade no preparo da terra. 2. Roçadeira Hidráulica: Limpeza de pastagens e áreas de cultivo, controlando o mato e vegetação invasora. Melhoria no manejo de pasto, favorecendo a alimentação do gado. Alta durabilidade e eficiência, com menor esforço do operador devido ao sistema hidráulico. 3. Carreta Agrícola: Facilidade no transporte de insumos, colheitas e forragens, economizando tempo e combustível. Versatilidade, podendo ser usada em diversas operações no campo. Redução do custo logístico interno na propriedade rural. 4. Ensiladeira: Produção eficiente de silagem, essencial para alimentação do gado no período seco. Maior aproveitamento da planta, reduzindo desperdícios. Melhora na qualidade da nutrição animal, aumentando a produtividade da pecuária leiteira ou de corte. Esses equipamentos, quando integrados, proporcionam aumento da produtividade, redução de custos operacionais e otimização do tempo de trabalho, fatores essenciais para a sustentabilidade econômica e ambiental da atividade agrícola.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444400004 de Padovani

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 260.000,00: 2024OB004870

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-15 - R$ 200.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio n° 171/2026, Prioridade n° 45, Sam 36.

Fornecedor: ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA (46329211000173)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à aquisição de equipamentos agrícolas (grade aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola e ensiladeira), enquanto o documento do PNCP trata da aquisição de um trator agrícola de pneus. Não há correspondência de objeto entre os itens listados na emenda e o bem contratado. O valor do documento (R$ 200.000,00) também difere do valor repassado declarado (R$ 260.000,00). Trata-se de uma divergência entre as fontes consultadas, que pode indicar um indício de incompatibilidade, mas não há evidência de irregularidade; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que os recursos tenham sido usados de forma diversa, a análise se limita à comparação textual apresentada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95589255000148/2026/33

[pncp_contrato] 2024-10-09 - R$ 43.500,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) implemento (roçadeira hidráulica articulada) e 01 (um) grade aradora, sendo para fazer frente às demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, através da Emenda parlamentar 202444400004, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Fornecedor: CLEIA E K THUROW ME (16776641000172)

Análise: O contrato menciona a Emenda parlamentar 202444400004 e dois dos quatro equipamentos previstos no objeto declarado (roçadeira hidráulica e grade aradora). Não contempla carreta agrícola nem ensiladeira. O valor do documento (R$ 43.500,00) é bem inferior ao valor repassado declarado (R$ 260.000,00), sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato represente a totalidade do recurso. Trata-se de indício de correspondência parcial, insuficiente para confirmar o uso do recurso; a confiança é inferior a 0,6 e o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95589255000148/2024/99

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 220.868,75 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL (09204373000159)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de equipamentos agrícolas (grade aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola e ensiladeira), enquanto o documento trata de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no âmbito do PNAE. Não há coincidência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 220.868,75) difere do valor repassado (R$ 260.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de relação entre o contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95589255000148/2026/41

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 38.234,08 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.661.349-**)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de equipamentos agrícolas (grade aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola e ensiladeira), enquanto o documento trata de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no âmbito do PNAE. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 38.234,08) também difere do valor repassado (R$ 260.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95589255000148/2026/43

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 36.017,08 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.683.299-**)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de equipamentos agrícolas (grade aradora, roçadeira hidráulica, carreta agrícola e ensiladeira), enquanto o documento trata de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar no âmbito do PNAE. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 36.017,08) difere do valor repassado (R$ 260.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Confiança baixa; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/95589255000148/2026/44

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65091/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65091/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65091/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444400004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.